

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS



DECRETOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		400.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 16013110 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		500.000,00
	Total por Ação:	500.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	700.000,00
	Total Suplementado:	1.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.50.85.00 / 15001002 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	400.000,00
3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	500.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total por Ação:	1.100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.100.000,00
Total Anulado:	1.450.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.


SILVANA SILVA MATOS
Prefeita Municipal
CPF: 622.420.755-00